



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

PROCESSO Nº : 6883-7/2011
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
INTERESSADOS : GETÚLIO GONÇALVES VIANA
BELONI MIGUEL VENDRUSCOLO
VITOR LUIZ GUZZI
ASSUNTO : QUITAÇÃO DE MULTA E GLOSA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2010
RELATOR : CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EMENTA:

Contas Anuais de Gestão. Prefeitura Municipal de Primavera do Leste. Manifestação pela quitação da multa, pelo envio dos autos à PGE, pela notificação ao responsável inadimplente.

PARECER Nº 823/2012

01. Trata o processo em destaque de contas anuais de gestão referentes ao exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, gestão



sob responsabilidade do Sr. Getúlio Gonçalves Viana, tendo como corresponsável, o ordenador de despesa, Sr. Beloni Miguel Vendrúsculo e o contador, Sr. Vitor Luiz Guzzi.

02. Após a regular tramitação processual, o Egrégio Tribunal Pleno julgou regulares com determinações legais as referidas contas de gestão e, ainda, imputou glosa solidária de 313,03 UPF's/MT aos Srs. Getúlio Gonçalves Viana e Sr. Beloni Miguel Vendrúsculo, aplicou multa de 28 UPF's/MT ao gestor Sr. Getúlio Gonçalves Viana, multa de 22 UPF's/MT ao Sr. Beloni Miguel e multa de 11 UPF's/MT ao Sr. Vitor Luiz Guzzi.

03. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, através do relatório de fls. 2612/2614, informou acerca da regular quitação da multa ao Sr. Beloni Miguel Vendrúsculo em 15/02/2012 ao FUNDECONTAS.

04. Quanto ao Sr. Getúlio Gonçalves Viana até o presente momento não recolheu a multa, nem a glosa e o Sr. Beloni Miguel Vendrúsculo não recolheu a glosa.

05. Em relação ao Sr. Vitor Luiz Guzzi, foi notificado através de AR, contudo o mesmo foi devolvido pelo motivo “mudou-se”.

06. Isto posto, o **Ministério Público de Contas**, no exercício de suas atribuições institucionais, **opina**:

a) pela **quitação** da multa, comprovadamente recolhida ao Sr. Beloni Miguel Vendrúsculo;

b) pelo **encaminhamento** dos autos digitalizados à Procuradoria Geral do Estado para a execução da multa de 22 UPFs/MT aplicada ao Sr. Getúlio



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....

..

Gonçalves Viana;

c) pela **notificação** via edital do Sr. Vitor Luiz Guzzi, a fim de que efetue o recolhimento de multa aplicada no valor de 11 UPFs/MT;

d) pelo **encaminhamento** dos autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções do TCE/MT para fins de acompanhamento da glosa solidária ao Srs. Getúlio Gonçalves Viana e Beloni Miguel Vendrúscolo.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 20 de março de 2012.

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas